

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Contratação direta de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria jurídica, em caráter emergencial.

Reportando-se ao Ato Convocatório ABHA 042/2016, é imprescindível a manutenção da estrutura de Assessoria e Consultoria Jurídica, com vistas a assegurar o prosseguimento dos serviços diante das demandas apresentadas pela ABHA Gestão de Águas.

Considerando que a atual empresa prestadora dos serviços jurídicos teve um dos contratos encerrado em agosto/2016, relativo ao Contrato de Gestão Nº 001/2012, formalizado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sendo que o outro contrato, relativo ao Contrato de Gestão Nº 006/ANA/2012, se encerrará no próximo dia 31 do corrente ano, e tendo em vista a extrema necessidade de manter tal estrutura jurídica, torna-se necessária a contratação, em caráter emergencial, de uma outra empresa responsável pelo exercício de consultoria e assessoria jurídica, evitando caracterizar solução de continuidade, devendo ainda, responsabilizar-se pela condução de um novo processo de seleção de propostas, a ser instaurado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, para contratação do corpo jurídico de consultoria e assessoria.

É importante reiterar que a falta de empresa de Consultoria e Assessoria Jurídica pode seguramente comprometer o resultado dos trabalhos operacionais da ABHA Gestão de Águas, inviabilizando o cumprimento das metas e ações previstas.

Tal situação justifica a decisão da contratação em caráter temporário emergencial, até a efetiva conclusão, homologação e contratação de nova empresa Sociedade de Advogados, prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica.



Por fim, vale lembrar que a vigência dessa contratação é por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2017, prazo suficiente para a conclusão de novo processo seletivo.

Araguari - MG, 5 de dezembro de 2016.

ORIGINAL ASSINADO

Sérgio Gustavo Rezende Leal
Diretor Presidente

DE ACORDO: 5 de dezembro de 2016.

Pétula Sociedade de Advogados
Rogério Milani Zanzarini
Consultoria Jurídica